



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300112799

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LFK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2300544998

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BELO HORIZONTE
Local

20 JUNHO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10552426 em 21/06/2023 da Empresa LFK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Nire 31300112799 e protocolo 233552511 - 20/06/2023. Autenticação: 9E1DD44B213222BE31DD2B8564AC5386C111244B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/355.251-1 e o código de segurança cRRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/355.251-1	MGE2300544998	20/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
469.579.796-87	KARLA CESAR GONTIJO
295.263.616-87	LEONARDO CESAR GONTIJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



LFK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ 09.503.519/0001-67
NIRE 3130011279-9

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 20 de junho de 2023, às 08:30 horas, na sede da **LFK Empreendimentos Imobiliários S/A** ("Companhia"), localizada na avenida do Contorno, nº 7.962, salas 702 e 703, bairro Lourdes, município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-056.

2. **CONVOCAÇÃO:** A Assembleia Geral Extraordinária foi regularmente convocada, em conjunto, por Karla César Gontijo, Diretora Administrativo Financeiro, e Leonardo César Gontijo, Diretor Superintendente, que atenderam às formalidades de convocação exigidas no Art. 124, *caput* e § 1º, inciso I, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), mediante publicação de Edital de Convocação por 3 (três) vezes, nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2023, respectivamente nas folhas 3, 6 e 4 das versões impressas do Jornal Aqui, e, simultaneamente, no sítio eletrônico da internet do mesmo jornal.

3. **PRESENÇA:** A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada, em primeira convocação, após o cumprimento das formalidades previstas no Art. 135 da Lei das S.A., com a presença dos acionistas Karla César Gontijo e Leonardo César Gontijo, titulares de 2/3 (dois terços) **(i)** da totalidade das ações representativas do Capital Social da Companhia; e **(ii)** do total das ações votantes, conforme lista de presença arquivada na sede da Companhia.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Após a constatação de ausência do Diretor Presidente da Companhia, os membros da mesa foram escolhidos pelos acionistas presentes, em atenção ao Art. 128 da Lei das S.A. Por voto favorável da unanimidade dos acionistas presentes, a mesa foi eleita da seguinte forma:

Presidente: Sra. **Karla César Gontijo**; e
Secretário: Sr. **Leonardo César Gontijo**.

5. **ORDEM DO DIA:** Discutir e/ou deliberar sobre **(i)** alteração do Artigo 5º, § 2º, do Estatuto Social da Companhia para alteração das vantagens conferidas às Ações Preferenciais de Classes "C" e "D", que passarão a ter o direito de recebimento do dividendo fixo anual, não cumulativo, de R\$ 16,25 (dezesesseis reais e vinte e cinco centavos) por ação; **(ii)** alteração do Artigo 5º, § 2º, do Estatuto Social da Companhia para retirada do direito de veto das Ações Preferenciais de Classe "B" a qualquer

1 de 5



deliberação em Assembleia Geral que implique em alteração do Estatuto Social; **(iii)** alteração do Artigo 10, § 2º, do Estatuto Social da Companhia para modificar a forma de convocação das Reuniões da Diretoria, que passarão a ser convocadas por qualquer dos Diretores, individualmente; **(iv)** alteração dos Artigos 11 e 12 do Estatuto Social da Companhia para modificar a competência e a forma de representação da Companhia, que passará a ser exercida, em qualquer caso, sempre de forma conjunta, com a participação de pelo menos 2 (dois) Diretores, independentemente de quais sejam; e **(v)** alteração do Artigo 13, § 1º, do Estatuto Social da Companhia para modificar a forma de composição da mesa da Assembleia Geral, que passará a ser composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes nos termos da legislação vigente.

6. DELIBERAÇÕES: Verificado o quórum legal e cumpridas todas demais formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Sociedade, a presente Assembleia Geral Extraordinária foi regularmente instalada, sendo que foi autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário. Após exame e discussão, os acionistas titulares de 2/3 (dois terços) da totalidade das ações votantes da Companhia deliberaram sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, nos seguintes termos:

6.1 Recebimento de Dividendo Fixo Anual. Em virtude do voto favorável dos acionistas presentes, titulares de 2/3 (dois terços) da totalidade das ações votantes da Companhia, foi aprovada a alteração do Artigo 5º, § 2º, do Estatuto Social da Companhia para alteração das vantagens conferidas às Ações Preferenciais de Classes “C” e “D”, que passarão a ter o direito de recebimento do dividendo fixo anual, não cumulativo, de R\$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por ação.

6.2 Alteração nas Ações Preferenciais de Classe “B”. Os acionistas presentes, titulares de 2/3 (dois terços) da totalidade das ações votantes da Companhia decidiram aprovar a alteração do Artigo 5º, § 2º, do Estatuto Social da Companhia para retirada do direito de veto das Ações Preferenciais de Classe “B” a qualquer deliberação em Assembleia Geral que implique em alteração do Estatuto Social.

6.2.1 A deliberação de aprovação da retirada do direito de veto das Ações Preferenciais de Classe “B”, prevista no Item 6.2, só terá eficácia após a sua ratificação, em prazo improrrogável de um ano, por acionistas titulares de mais da metade das Ações Preferenciais de Classe “B”, reunidos em Assembleia Especial, convocada por qualquer um dos Diretores, de forma individual, e instalada com as formalidades da Lei das S.A.

6.2.2 Em virtude das alterações realizadas nas vantagens conferidas às Ações Preferenciais de Classes “B”, “C” e “D” nos Itens 6.1. e 6.2., o Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

2 de 5



Artigo 5 – O Capital Social da Companhia é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), dividido em 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) ações, das quais **(i)** 72.000 (setenta e duas mil) são ordinárias; **(ii)** 12.000 (doze mil) são Preferenciais da Classe “A”; **(iii)** 36.000 (trinta e seis mil) são Preferenciais da Classe “B”; **(iv)** 12.000 (doze mil) são Preferenciais da Classe “C”; e **(v)** 12.000 (doze mil) são Preferenciais da Classe “D”; todas nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - A cada ação ordinária é atribuído o direito de um voto nas Assembleias Gerais;

§ 2º - As ações preferenciais, salvo pelas exceções previstas neste Estatuto, não terão direito de voto e as suas vantagens consistem: **(a)** Para as ações Preferenciais da Classe “A”, no direito no dividendo fixo anual, não cumulativo, de R\$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por ação e no direito de eleição e destituição, em votação em separado, de determinado membro da Diretoria; **(b)** Para as ações Preferenciais da Classe “B”, no direito no dividendo fixo anual, não cumulativo, de R\$ 10,85 (dez reais, oitenta e cinco centavos) por ação; **(c)** Para as ações Preferenciais da Classe “C”, no direito no dividendo fixo anual, não cumulativo, de R\$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por ação, na prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, e no direito de eleição e destituição, em votação em separado, de determinado membro da Diretoria; **(d)** Para as ações Preferenciais da Classe “D”, no direito no dividendo fixo anual, não cumulativo, de R\$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por ação e no direito de eleição e destituição, em votação em separado, de determinado membro da Diretoria.

6.3 Convocação das Reuniões da Diretoria. Em virtude do voto favorável dos acionistas presentes, titulares de 2/3 (dois terços) da totalidade das ações votantes da Companhia, foi aprovada a alteração do Artigo 10, § 2º, do Estatuto Social da Companhia para modificar a forma de convocação das Reuniões da Diretoria, que passarão a ser convocadas por qualquer dos Diretores, individualmente.

6.3.1 Com as alterações realizadas na forma de convocação das Reuniões da Diretoria, o Artigo 10, § 2º, do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita por qualquer dos Diretores, individualmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

3 de 5



6.4 Representação da Companhia. Em virtude do voto favorável dos acionistas presentes, titulares de 2/3 (dois terços) da totalidade das ações votantes da Companhia, foi aprovada a alteração dos Artigos 11 e 12 do Estatuto Social da Companhia para modificar a competência e a forma de representação da Companhia, que passará a ser exercida, em qualquer caso, sempre de forma conjunta, com a participação de pelo menos 2 (dois) Diretores, independentemente de quais sejam.

6.4.1 Em virtude das alterações realizadas na competência e forma de representação da Companhia, os Artigos 11 e 12 do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte nova redação:

Artigo 11 – Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, que será exercida, em qualquer caso, sempre de forma conjunta, com a participação de pelo menos 2 (dois) Diretores, independentemente de quais sejam, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto.

Artigo 12 – Salvo pelo disposto nos parágrafos deste artigo, a Companhia poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por pelo menos 2 (dois) Diretores, independentemente de quais sejam, ou por mandatário(s) constituídos especialmente para tal, observado quanto à nomeação de mandatários, o disposto no parágrafo segundo deste artigo.

§ 1º - Independente do disposto na alínea “c” do parágrafo primeiro do Artigo 10 acima, serão consideradas regulares as operações de aquisição, alienação ou oneração a qualquer título de imóveis pela Companhia se esta estiver representada por pelo menos 2 (dois) Diretores, independentemente de quais sejam.

§ 2º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados em conjunto por dois Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

6.5 Composição da Mesa das Assembleias Gerais. Em virtude do voto favorável dos acionistas presentes, titulares de 2/3 (dois terços) da totalidade das ações votantes da Companhia, foi aprovada a alteração do Artigo 13, § 1º, do Estatuto Social da Companhia para modificar a forma de composição da mesa da Assembleia Geral, que passará a ser composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes nos termos da

4 de 5



legislação vigente.

6.5.1 Em virtude das alterações realizadas na forma de escolha dos componentes das mesas das Assembleias Gerais, o Artigo 13, § 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por qualquer dos Diretores e os trabalhos serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes nos termos da legislação vigente.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: **Karla César Gontijo**, como presidente, e **Leonardo César Gontijo**, como secretário.

A presente é cópia fiel da ata arquivada na sede da Companhia.

Belo Horizonte/MG, 20 de junho de 2023.

*Assinam o documento de forma digital **Karla César Gontijo** (Presidente) e **Leonardo César Gontijo** (Secretário). Assinaram a via original dessa ata lavrada em livro próprio, acionistas titulares de 2/3 (dois terços) da totalidade das ações da Companhia, **Karla César Gontijo** e **Leonardo César Gontijo**; e os componentes da mesa, da qual certificam ser a presente cópia autêntica e fiel.*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

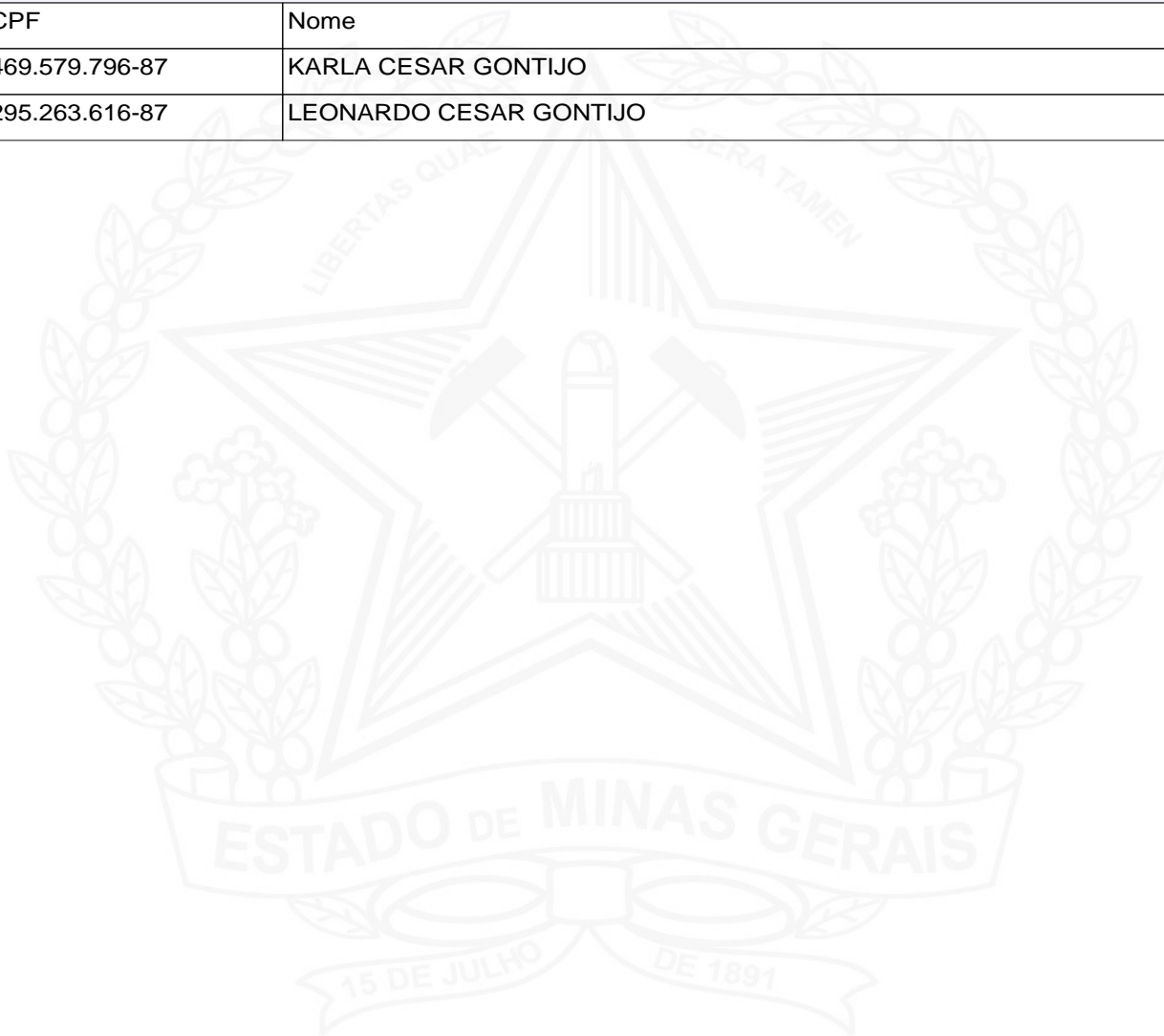
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/355.251-1	MGE2300544998	20/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
469.579.796-87	KARLA CESAR GONTIJO
295.263.616-87	LEONARDO CESAR GONTIJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LFK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, de NIRE 3130011279-9 e protocolado sob o número 23/355.251-1 em 20/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10552426, em 21/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
469.579.796-87	KARLA CESAR GONTIJO
295.263.616-87	LEONARDO CESAR GONTIJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
469.579.796-87	KARLA CESAR GONTIJO
295.263.616-87	LEONARDO CESAR GONTIJO

Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 21/06/2023, às 13:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/355.251-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10552426 em 21/06/2023 da Empresa LFK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Nire 31300112799 e protocolo 233552511 - 20/06/2023. Autenticação: 9E1DD44B213222BE31DD2B8564AC5386C111244B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/355.251-1 e o código de segurança cRRd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL